



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

BR 349 - Km 14 - Zona Rural, Caixa Postal 34 - CEP 47600-000 Bom Jesus da Lapa / Ba
Telefones: (77) 3481-4513 / 3481-2521 E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2019/GAB/CAMPUSBJL/IFBAIANO

Bom Jesus da Lapa, 19 de junho de 2019.

Aos Diretores Acadêmico e Administrativo, Chefes/Coordenadores de Setores/Núcleos, Servidores (as) do Câmpus Bom Jesus da Lapa e Comunidade Acadêmica deste Câmpus

Com cópia: Ao Senhor Reitor do IF Baiano

Assunto: Informa horário especial de funcionamento do Câmpus Bom Jesus da Lapa durante o recesso acadêmico de junho/2019.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Diante da necessidade de racionalização dos gastos públicos, em atenção aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da segurança do serviço público, levando-se em consideração a observância aos cortes, contingenciamentos e bloqueios orçamentários, considerando:

- a) O Decreto nº 9.741/2019;
- b) O Decreto n.º 8.540/2015;
- c) O Recesso Acadêmico previsto nos Calendários Acadêmicos 2019;
- d) O Memorando Circular nº 022/2018/DGP/IFBAIANO;
- e) O Ofício nº 213/2019/GAB/CAMPUSBJL/IFBAIANO: solicitação de autorização para funcionamento do Câmpus em horário especial durante o período do recesso acadêmico e férias docentes em de junho de 2019:

2. Informamos que o Câmpus Bom Jesus da Lapa funcionará em horário especial no período de 25/06/19 a 28/06/19, no regime ininterrupto das 07h30 às 13h30 (Flexibilização da Jornada de Trabalho), conforme Portaria nº 43 de 19 de junho de 2019, em anexo.

Atenciosamente,


GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

BR 349 - Km 14 - Zona Rural, Caixa Postal 34 - CEP 47600-000 Bom Jesus da Lapa / Ba
Telefones: (77) 3481-4513 / 3481-2521 E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 43, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece horário especial de funcionamento do Câmpus durante o período de recesso acadêmico no mês de junho.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Câmpus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a subdelegação de competência prevista na Portaria n.º 446, de 19/03/2018, publicada no DOU de 20/03/2018, considerando:

- O Decreto nº 9.741/2019;
- O Decreto n.º 8.540/2015;
- O Recesso Acadêmico previsto nos Calendários Acadêmicos 2019;
- O Memorando Circular nº 022/2018/DGP/IFBAIANO e
- O Ofício nº 213/2019/GAB/CAMPUSBJL/IFBAIANO, de 18 de junho de 2019, que solicita autorização para funcionamento do Câmpus em horário especial durante o período do recesso acadêmico e férias docentes no mês de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º – Estabelecer horário especial de funcionamento deste Câmpus, para fins de racionalização dos gastos públicos, principalmente de energia e água, em atenção aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da segurança do serviço público, levando-se em consideração a observância aos cortes, contingenciamentos e bloqueios orçamentários:

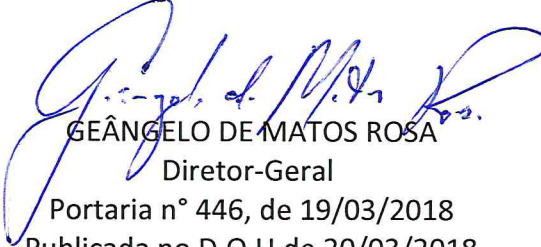
I – O funcionamento dos setores que compõem este Câmpus ocorrerá no regime ininterrupto das 07h30 às 13h30 (Flexibilização da Jornada de Trabalho);

Art. 2.º – De acordo com a demanda, caberá à chefia imediata de cada setor assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados contínuos e essenciais, quer sejam permanentes, temporários ou eventuais, a qualquer momento, estendendo o horário em comento até às 17h30.

Art. 3.º – Fica sob a responsabilidade de cada chefia imediata garantir o atendimento das demandas essenciais dos setores, conforme artigo antecedente.

Parágrafo Único: As disposições acima resguardarão o cumprimento das atividades técnico-administrativas/pedagógicas do Câmpus, sem causar quaisquer prejuízos à finalidade dos setores meio e fim da Instituição.

Art. 4.º – Esta Portaria vigorará no período de **25 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019.**


GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral
Portaria nº 446, de 19/03/2018
Publicada no D.O.U de 20/03/2018